

**Ofício SME Nº 142/2026**

Canoas, 13 de abril de 2026.

À Senhora

**SIMONE RIET GOULART**

Presidente do Sindicato dos Profissionais em Educação Municipal de Canoas (SINPROCAN)

**Assunto: Resposta ao Ofício SINPROCAN 29/2026. Compromissos relativos aos pleitos da categoria dos Profissionais em Educação.**

Prezada Senhora Presidente,

Em resposta ao Ofício SINPROCAN 29/2026, protocolado nesta Secretaria em 09/04/2026, por meio do qual Vossa Senhoria comunica a deliberação da categoria dos Profissionais em Educação do Município de Canoas, vimos por meio deste manifestar o posicionamento da Administração Municipal em relação aos pleitos trazidos pelo Sindicato na reunião realizada no Gabinete do Prefeito, da data de 08/04/2026, e em relação ao comunicado de paralisação.

**1- DOS PLEITOS TRAZIDOS PELO SINPROCAN:**

**1.1- Do Descongelamento Previsto na Lei Complementar Federal nº 226/2026**

A partir da publicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que autoriza os entes federativos a computar o tempo de serviço prestado entre 28/05/2020 e 31/12/2021 para fins de aquisição de direitos como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, a administração municipal providenciou a implantação dos adicionais devidos na folha de pagamento de todos os servidores municipais, nos termos do Parecer PGM 015/2026, sendo que o adimplemento das diferenças a contar da publicação da Lei Complementar 226/2026 ocorreu a partir da folha de pagamento de março do corrente ano.



Em relação aos valores retroativos, a administração municipal efetuará o cálculo dos valores eventualmente devidos. O Município deverá apresentar, um cronograma a partir de outubro/2026 para a regularização dos direitos dos servidores.

### **1.2- Da Concessão do Piso Nacional do Magistério Público**

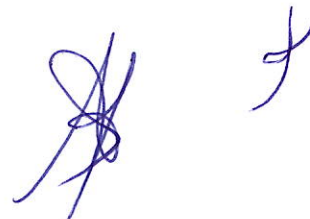
A pauta referente à concessão do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica é tratada por esta Administração com a máxima seriedade. A Lei Federal nº 11.738/ 2008, que instituiu o piso, é um marco para a valorização da carreira docente em todo o país, e seu cumprimento é uma obrigação legal e um compromisso deste governo.

Com isso, na reunião realizada na data 08/04/2026 a administração municipal informou que as equipes técnicas da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal da Fazenda estão em trabalho conjunto para assegurar a implantação do piso onde couber.

### **1.3- Da Revisão Geral Anual Prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal**

No que tange ao pleito relativo à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, direito assegurado pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a administração municipal manifestou na reunião realizada na data 08/04/2026 que concederá a citada revisão nos termos da Lei Municipal 4.633/2002.

Entretanto, diante da necessidade de observância das normas de responsabilidade fiscal, que tratam das metas fiscais e limites de gastos com pessoal, bem como dos termos do Decreto 262/2025, que dispõe sobre o plano municipal de contingenciamento de gastos do Poder Executivo por força do 167-A da Constituição Federal, a revisão geral anual será concedida de forma parcelada, tendo a divulgação do cronograma previsto para após 15 de maio de 2026.



## 2- DO COMUNICADO DE PARALISAÇÃO NO DIA 14/04/2026

Em relação à paralisação comunicada no ofício, a Administração Municipal informa que, não obstante o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 693456 (Tema 531 de Repercussão Geral), não procederá ao desconto remuneratório do dia de paralisação, condicionado à efetiva compensação das horas não trabalhadas.

Dessa forma, o Município de Canoas assegura que o dia parado não será objeto de desconto em folha de pagamento, sob a condição de que as atividades sejam integralmente recuperadas pelos profissionais, conforme cronograma de reposição a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação, garantindo assim a preservação da carga horária letiva e o cumprimento do calendário escolar.

Por fim, cabe registrar que o Governo Municipal preza pela manutenção de um canal de diálogo permanente, transparente e respeitoso com todas as categorias de servidores públicos, reconhecendo a legitimidade das suas representações sindicais e a importância das suas pautas para a construção de um serviço público de excelência. A valorização dos profissionais da educação, em particular, é um pilar fundamental da nossa gestão, pois compreendemos que a qualidade do ensino ofertado à nossa comunidade está diretamente ligada às condições de trabalho e à justa remuneração dos nossos educadores.

Atenciosamente,



Airton José de Souza

Prefeito Municipal



Lúcia Elizabeth Silveira Colombo

Secretária Municipal da Educação